

EDITAL PPGC N°007/2026
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO (PPGC) (para ingresso em agosto de 2026)

Este Edital estabelece as condições, prazos e procedimentos para o processo seletivo permitindo a seleção de candidatos ao ingresso como aluno especial no Programa de Pós-Graduação em Computação (PPGC) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) para ingresso no semestre de 2026/2. Este procedimento é regido pela Resolução CEPE UFRGS N° 62/2018.

I. Participação de Aluno Especial no Programa de Pós-Graduação em Computação (PPGC/UFRGS)

Art 1º. Este edital rege a seleção de alunos especiais não regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Rio Grande do Sul para o semestre de 2026/2.

Art 2º. A participação de aluno especial no âmbito do PPGC/UFRGS tem como objetivo iniciar, complementar, atualizar ou diversificar os conhecimentos e/ou atividades no âmbito da Pós-Graduação *stricto sensu*.

Art 3º. O aluno especial que cursar disciplinas no Programa de Pós-Graduação em Computação (PPGC) poderá solicitar aproveitamento de no máximo 50% dos créditos mínimos exigidos nos cursos de mestrado ou doutorado caso venha a ser selecionado nos respectivos processos seletivos de aluno regular. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar o número de créditos já cursados no PPGC antes de realizar sua inscrição como aluno especial.

§1. Para o mestrado, o aproveitamento máximo é de 6 créditos e, para o doutorado, de 9 créditos.

§2. Não é possível realizar aproveitamento parcial dos créditos de uma disciplina.

Art 4º. A supervisão de aluno especial por professor tutor não implica na obrigatoriedade da aceitação para orientação no curso de mestrado ou doutorado.

Art 5º. A matrícula de aluno especial para realização de atividades regulares de pesquisa no âmbito do PPGC/UFRGS termina quando a atividade prevista em seu plano de trabalho se encerrar, respeitando o prazo máximo de 12 (doze) meses de permanência como aluno especial. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar o número de meses de sua permanência no PPGC como aluno especial antes de realizar a inscrição.

Art 6º. Candidatos interessados em cursar a Disciplina CMP405 “Projeto Individual de Pesquisa” deverão anexar no sistema de inscrição: a) Projeto de Pesquisa e b) Carta de Aceite do tutor orientador.

II. Procedimentos de Seleção

Art 7º. A seleção será conduzida pela Comissão de Pós-Graduação do PPGC, que atuará

como comissão de seleção, tendo responsabilidade plena na elaboração da lista final de candidatos selecionados e no julgamento de quaisquer recursos.

Art. 8º. A Comissão de Pós-Graduação considerará os seguintes critérios na elaboração da lista de candidatos selecionados: 1) experiência profissional, atividades de pesquisa e trabalhos anteriores, avaliados mediante análise de Curriculum Vitae gerado na Plataforma Lattes do CNPq; 2) análise do plano de trabalho informado em campo específico do sistema de inscrição; 3) desempenho acadêmico avaliado mediante análise do Histórico Escolar da graduação e/ou pós-graduação; 4) adequação da formação acadêmica do candidato para cursar disciplina em nível de pós-graduação; e 5) disponibilidade de vagas nas disciplinas solicitadas após matrícula de alunos regulares.

III. Calendário

Art. 9º. O processo de inscrição e seleção como aluno especial para o semestre 2026/2 seguirá o seguinte calendário:

13/07/2026 à 21/07/2026	Inscrição online de Alunos Especiais
15/07/2026	Data limite para pedidos de isenção da taxa de inscrição
21/07/2026	Data limite para a comprovação do pagamento da taxa
23/07/2026 à 28/07/2026	Período de Seleção
29/07/2026	Divulgação dos alunos especiais aceitos
30/07/2026	Prazo para recebimento de recurso
31/07/2026	Decisão sobre recursos recebidos
03/08/2026 à 04/08/2026	Matrícula pela secretaria do PPGC dos selecionados
05/08/2026	Início das aulas

IV. Procedimentos para inscrição

Art. 10. As inscrições são feitas exclusivamente pelo sistema de inscrição online disponível no site do PPGC (<http://www.inf.ufrgs.br/ppgc/sistema>). Para a inscrição será necessário anexar, através do sistema de inscrição, arquivos com cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

1. Diploma de graduação, ou atestado de provável formando, ou comprovante de matrícula para alunos que atualmente estão em um curso de graduação;
2. Histórico Escolar completo ou parcial do curso de graduação;
3. Histórico Escolar completo do curso de pós-graduação, se houver;
4. Curriculum Vitae Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);
5. Uma fotografia 3x4;
6. Documento de identidade oficial e CPF (ou passaporte, caso estrangeiro); e
7. Os interessados em cursar a Disciplina CMP405 “Projeto Individual de Pesquisa” devem encaminhar o plano de atividades através de campo específico.

Art. 11. O candidato deverá indicar através do sistema de inscrição a(s) disciplina(s) de interesse não ultrapassando o limite de 9 (nove) créditos. Adicionalmente, o candidato deverá informar através de campo apropriado a motivação para cursar a(s) disciplina(s).

V. Taxa de Inscrição

Art. 12. Candidatos estrangeiros residindo fora do Brasil estão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

Art. 13. Candidatos brasileiros e candidatos estrangeiros residentes no Brasil devem pagar taxa de inscrição de R\$ 60,00 (sessenta reais). A Guia de Recolhimento da União (GRU) e instruções para o seu correto preenchimento encontram-se disponíveis no sistema online de inscrições. Não serão aceitos como confirmação de pagamento da taxa de inscrição agendamentos de pagamento para datas posteriores ao prazo final para pagamento.

Art. 14. Os candidatos que necessitarem de isenção de taxa deverão enviar requerimento específico (Anexo A) por email (ppgc@inf.ufrgs.br) respeitando o prazo estabelecido no calendário, anexando os seguintes documentos:

1. Carta com justificativa para o pedido de isenção;
2. Comprovante de renda do candidato e demais familiares que residam com o candidato, e que atestem a necessidade de isenção.

Art. 15. A taxa de inscrição relativa aos cursos e disciplinas de mestrado e doutorado não será cobrada de candidatos que possuam vínculo formal com a UFRGS (servidores docentes e técnico-administrativos, alunos de graduação e pós-graduação, e bolsistas vinculados a esta Universidade). Para solicitar a isenção, o candidato deverá enviar um e-mail para ppgc@inf.ufrgs.br, anexando um comprovante de vínculo com a UFRGS. É obrigatório informar o número de identificação na UFRGS (cartão UFRGS).

Art. 16. Não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

VI. Outras Disposições

Art. 17. A vigência deste edital se encerra no dia 05/08/2026.

Porto Alegre, 9 de julho de 2026.

Prof. Dr. Gabriel Luca Nazar
Coordenador do PPGC/UFRGS